



Inovação e Excelência **desde 1902**

NÚCLEO DE ESTUDOS DE CONJUNTURA ECONÔMICA DA FECAP

REGIMENTO, NORMAS E MANUAL DE CONDUTA

1. INTRODUÇÃO

Este material do Núcleo de Estudos de Conjuntura Econômica da FECAP (NECON FECAP) é o instrumento que explica o objetivo do núcleo, suas atividades, benefícios e as regras para ingresso e permanência. As informações contidas neste material irão, principalmente, orientar ações e nortear a postura dos alunos integrantes.

2. SOBRE O NECON FECAP

Desde 2012, o NECON FECAP reúne um grupo composto por alunos da graduação interessados em economia.

a. Objetivos

- Analisar os indicadores econômicos e entender o cenário socioeconômico atual.
- Auxiliar profissionais da área e universitários na tomada de decisão por meio conteúdo especializado.

b. Atividades

- Análise da Conjuntura Econômica: O NECON FECAP publica posts mensais sobre os principais indicadores econômicos e análises trimestrais da conjuntura econômica brasileira e do estado de São Paulo. Através de dados do IBGE, realizamos uma análise sobre os setores de comércio, serviço e indústria para o Estado de São Paulo. Também realizamos análise da conjuntura macroeconômica, abordando temas como produção, inflação, taxa básica de juros, desemprego e balança comercial.
- Produção Acadêmica: O NECON FECAP orienta os alunos no desenvolvimento de projetos de iniciação científica. Também apoiamos e

[11] 3272-2222 | www.fecap.br

Av. Liberdade, 532 | 01502-001 | São Paulo - SP

Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - **FECAP**



realizamos diversas produções acadêmicas na área de macroeconomia, tais como produção de artigos, monografias e apresentações em eventos científicos.

- Visitas Técnicas: O NECON FECAP realiza semestralmente visitas técnicas com os alunos da comunidade alvarista.
- Cursos e Palestras: O NECON FECAP organiza periodicamente cursos e palestras com convidados que contribuem na construção de uma opinião mais crítica sobre o desenvolvimento econômico e político de nosso país.

c. Benefícios

Integrantes do NECON FECAP, além de fazer parte de um ambiente enriquecedor de aprendizado, possui direito a até 30 (trinta) horas complementares, por semestre. A distribuição das horas complementares é definida pelos seguintes critérios de atividades:

Atividade	Horas complementares correspondentes
1 (um) post de indicador mensal	3
1 (um) post sobre “Os clássicos da Economia”/“Artigo de opinião”/“História dos Planos Econômicos”	5
1 (uma) participação nos Boletins Econômicos	10
Elaboração e submissão de projeto de iniciação científica, orientado pelo NECON FECAP, mas rejeitado	7
Aprovação de projeto de iniciação científica, orientado pelo NECON FECAP	10
Aprovação de artigo, orientado pelo NECON FECAP, em revistas e/ou congressos	15
Suporte nas mídias (live, reels, IGTV, stories e outras interações)	10

3. REGRAS DE INGRESSO



Inovação e Excelência desde 1902

O ingresso de alunos voluntários é realizado via processo seletivo semestral, e conforme a necessidade do núcleo. A seguir, são definidos os pré-requisitos, etapas e meios de divulgação e contato.

a. Pré-requisitos

- O candidato deverá ser aluno regular dos cursos de graduação do Centro Universitário FECAP.
- O candidato deverá estar matriculado a partir do 2º semestre.
- O candidato não deve ter infringido quaisquer regras de conduta do Centro Universitário FECAP – vide item 5.

b. Etapas

- 1º Inscrição: Manifestação de interesse, acompanhado da redação, sobre tema pré-definido e com no máximo 25 linhas, e dados pessoais (nome completo, RA, curso, semestre, documento de identidade, CPF, endereço e e-mail). Todas informações deverão ser encaminhadas por e-mail (necon@fecap.br), obedecendo a data limite estipulada no edital. Esta etapa é eliminatória.
- 2º Avaliação de desempenho acadêmico e conduta ética: A equipe de coordenação do NECON FECAP irá avaliar o desempenho acadêmico do candidato e sua conduta ética. Esta etapa é eliminatória.
- 3º Entrevista pessoal: Os aprovados nas etapas anteriores passarão por entrevistas com a equipe de coordenação do NECON FECAP, podendo ser realizada pessoalmente ou virtualmente, conforme decisão da coordenação. Esta etapa é classificatória.
- 4º Resultado final: Os aprovados serão contatados via e-mail e/ou telefone e deverão assinar, dentro do prazo estipulado, o termo de adesão ao trabalho voluntário e de autorização do uso de imagem. Os não aprovados também receberão o contato através do e-mail e/ou telefone.

c. Meios de divulgação e contato



Inovação e Excelência desde 1902

O edital do processo seletivo será divulgado para todos os alunos da graduação do Centro Universitário FECAP, via e-mail (Relacionamento FECAP).

Informações sobre a abertura do edital também serão divulgadas nas redes sociais (Instagram e LinkedIn) do @neconfecap.

Quaisquer dúvidas, o contato deverá ser realizado pelo e-mail necon@fecap.br

4. REGRAS DE PERMANÊNCIA

O integrante do NECON FECAP deverá participar de reuniões ou encontros, considerados obrigatórios. Em caso de ausência, a mesma deve ser justificada.

O aluno deverá completar no mín. 12 horas complementares de atividades durante o semestre, desde que realizadas com comprometimento e assiduidade.

5. REGRAS DE CONDUTA

Os integrantes do NECON FECAP representam a instituição, portanto devem ter uma conduta exemplar em todo o ambiente acadêmico. No que tange ao comportamento dos alunos da FECAP, não se admitem ações ou comportamentos que estejam em desacordo com o manual de conduta ética da FECAP, tais como:

- “Cola” em avaliação dos discentes, nos cursos de graduação ou pós-graduação. Entende-se por “cola” o ato de um estudante copiar respostas em um lembrete fraudulento, em papel ou por meios eletrônicos, para ser usado em uma prova escrita. Comprovada a fraude, o aluno pego com “cola” receberá nota mínima (zero), sem direito à substituição da atividade e com reprovação na disciplina ou programa educacional no qual a fraude foi praticada.
- Plágio em trabalhos acadêmicos nos cursos de graduação ou pós-graduação, ou seja, a cópia fraudulenta do trabalho de outrem – em parte ou em sua totalidade - que o aluno apresenta como de sua autoria. O aluno que plagiou trabalho de disciplina ou TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) será reprovado na disciplina.
- O corpo docente, corpo técnico-administrativo e corpo discente têm a responsabilidade de zelar pela proteção do patrimônio da FECAP. Em caso de dano ao patrimônio da FECAP, o responsável deverá reparar integralmente a Instituição pelos danos causados.

(11) 3272-2222 | www.fecap.br

Av. Liberdade, 532 | 01502-001 | São Paulo - SP

Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - **FECAP**



Inovação e Excelência desde 1902

- É obrigação da comunidade acadêmica devolver publicações e outros materiais retirados na biblioteca no prazo de devolução estipulado, sob pena de ter seu nome publicado na lista de inadimplentes da biblioteca e sofrer as sanções cabíveis.
- Quaisquer casos de desrespeito verbal e/ou físico entre aluno e professor ou entre alunos serão relatados à CPE da FECAP. O professor deverá comparecer à Comissão Permanente de Ética (CPE) da FECAP para relatar o ocorrido. Caberá à CPE o registro e a preservação do relato do docente por escrito. A CPE decidirá pela aplicação imediata de suspensão preventiva de cinco dias úteis e pelo encaminhamento da ocorrência à Pró-Reitoria de Graduação para recurso imediato. Para situações específicas de comportamento inadequado, o aluno ainda deverá ser encaminhado ao atendimento Psicopedagógico da FECAP.
- Não é permitido o consumo de tabaco, de drogas ilícitas e bebidas alcoólicas no campus da FECAP. No caso específico do consumo álcool e entorpecentes por parte dos alunos, estes, mediante denúncia e comprovação da infração e suas consequências, sofrerão as sanções definidas pela CPE da FECAP.
- Em vista dos valores e posturas suscitados pela ética, e inerentes à credibilidade da FECAP, ou seja, honestidade, coerência, e responsabilidade, espera-se que nos campus da FECAP predomine o respeito e a tolerância face à diversidade que caracteriza as manifestações culturais e comportamentais da sociedade contemporânea. A FECAP deve respeitar a diversidade e promover o princípio da tolerância para fortalecer o respeito e a aceitação das diferenças pessoais relacionadas às origens culturais, à formação, à personalidade e à opção sexual. Será objeto de sanções por parte da CPE da Fundação toda e qualquer manifestação de intolerância que envolva ou resulte em proselitismo do preconceito à origem, à etnia, ao sexo, à idade, ao credo, ao ateísmo, à classe social, à posição ideológica e à incapacidade física que envolva a comunidade acadêmica FECAP.